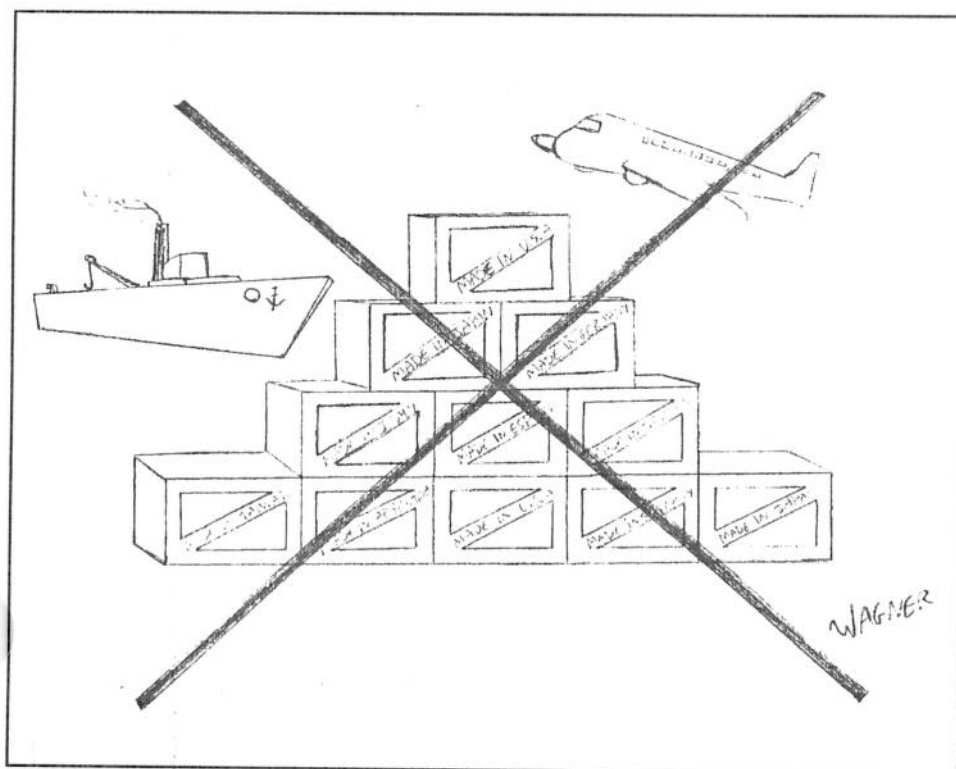


O RISCO DAS IMPORTAÇÕES

1/2
5



O Sistema Tributário Brasileiro merece ser revisto. Conformado para um país inflacionário, na Constituição, torna-se hoje um obstáculo para a transformação do Brasil em uma nação estável.

Profunda distorção ocorreu na constituinte, ao reduzir o poder da União nos seus dois principais impostos arrecadatórios (IPI e I.Renda), pois repassa hoje aproximadamente 50% para Estados e Municípios. Com isto, principiou a União a utilizar-se da receita de impostos regulatórios (IOF, IPMF, I. Renda nas aplicações financeiras e mercado de capitais) para equilibrar suas contas, tributos estes de excelente resultado em períodos inflacionários e alimentadores da inflação em períodos de relativa estabilidade.

Por outro lado, a complexa divisão das imposições entre as 3 esferas da Federação (o Brasil é a única Federação de países desenvolvidos que outorga ao município "status" federativo), torna o esforço gasto na Administração dos tributos, seja pelo Poder Público, seja pelo contribuinte, redutor da receita final, sobre facilitar a sonegação, pois, quanto mais complexo é um sistema, mais fácil é a sonegação. Estou convencido de que o melhor sistema deveria passar por real simplificação.

Quatro impostos com fatos geradores clássicos (renda, patrimônio imobiliário, circulação de bens e serviços e comércio exterior), além de uma contribuição social única. Mesmo mandando-se o atual nível da carga tributária, reduzir-se-ia o custo da administração tributária e facilitaria o combate à sonegação tornando suportável a vida de empresas e contribuintes.

À evidência, parece-me um erro o governo, sem alterar seu caótico sistema, abrir as importações, reduzindo as alíquotas da tarifa aduaneira.

É de se lembrar que nenhum país exporta tributos, mas produtos. Desta forma, ao manter a elevada carga tributária no país, conseguiu o governo, alterar a dicção popular "Mateus, primeiro os teus" para "Mateus, primeiro os outros". Em verdade, qualquer fabricante brasileiro pagará algumas vezes o CONFINS (2% sobre o faturamento) enquanto o produto estrangeiro, pagará uma só vez. Toda a carga cumulativa dos tributos brasileiros incidirá, apenas, sobre o produto nacional e não sobre o produtor estrangeiro, apenas sujeito a tributos finais e sem a tributação na sua origem.

Desta forma, o país cria um protecionismo "às avessas", ou incidência pesada sobre os produtos nacionais e leve sobre os estrangeiros.

A comunidade Européia, durante anos, dificultou a entrada de produtos agropecuários estrangeiros, só o permitindo depois de longas negociações e compensações, o que, infelizmente, não ocorreu com o Brasil.

Sou favorável à abertura da economia para o exterior, mas que, pelo menos, se outorgue, ao empresário nacional, as mesmas condições que tem o estrangeiro. Somente após a reforma tributária é que me parece possível tal abertura, que, evidentemente, implicaria permitir que o Brasil ingressasse, de vez, na modernidade empresarial.

Ives Gandra da Silva Martins

Professor emérito das Universidades Mackenzie e Paulista (UNIP), Presidente do Conselho de Estudos Jurídicos da Federação do Comércio do Estado de S. Paulo.

PAINEL DE NEGÓCIOS

**A oportunidade
de aumentar os
seus negócios.**

Fone: (011) 212-6122

MADEPAR



- Serraria própria
- Especializada no fornecimento de madeiras, para embalagem de aço.

MADEPAR - Ind. e Com. de Madeiras Parnaíba Ltda.

Av. Tenente Marques, 6.500-Fazendinha Santana de Parnaíba - São Paulo - SP
CEP06500 - Tels.: 424-1522 - 424-1722